

Averbação. V

223
Cba 1700

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade e Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba, compareceu o sr. Emilio Adamoli constituido procurador do sr. Pedro Adamoli e exhibiu, para o fim de se feita a presente averbação uma certidão extrahida dos autos de inventario, da qual consta que o direito de fôro sobre o terreno sito à rua Benjamin Constant, esquina da rua Riachuello, medindo $11\frac{1}{2}$ metros na face para a rua Benjamin Constant e tendo de fundo a extensão que medeia desta face até ao riacho Itapeva, passou, por huança deixada pelo sr. Carlos Adamoli a pertencer ao sr. Pedro Adamoli. Do que para constar, eu, João Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz a presente averbação.

Termo de remissão. V

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade e sala da Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba,ahi compareceu o sr. Emilio Adamoli, representando o seu irmão Pedro Adamoli, como seu legitimo procurador, tendo exhibido a respectiva procuração, o qual, tendo requerido a remissão do terreno fôrno sito à rua Benjamin Constant, desta cidade, medindo o referido terreno onze metros e (50) cincuenta centimetros ($11,50^m$) de frente e sessenta metros (60 metros) da frente ao fundo,

confrontando com a sua Benjamin Constant, sua Pi-
cicaba, com propriedade do sr. Marcellino Franco de Lima,
e com terreno pertencente à Câmara, pelo fundo; —
apresentou recibos da Thesouraria da Câmara, de haver
pago trinta annuidades de imposto, adiantada-
mente, o termo de remissão e dois e meio por cento
(2 1/2 %) sobre o valor do imóvel, computado pe-
la Prefeitura em tres contos de reis (3.000\$000),
sommando tudo duzentos e vinte e dois mil reis
(222\$000), em virtude do que, foi nesta data,
de accordo com a Resolução n. 247, de 19 de julho
de 1920, e despacho da Prefeitura, concedida ao sr.
nhor Pedro Adamoli a remissão, posse e domi-
nio do terreno acima descripto. Do que para
constar, eu João Sampaio Mattos, secretario da
Câmara Municipal, lavrei o presente termo.
Fernando Febeliano *de Souza* - Prefeito.
Emilio Adamoli - Procurador

Termo de remissão.

O Cidadão Fernando Febeliano da Costa,
Prefeito Municipal de Piracicaba, usando de
autorização que lhe é conferida por lei,
concede ao senhor João Munhoz, nos termos
do artigo 2º da lei n. 162, de 4 de Se-
ptembro de 1922, a remissão de um ter-
reno fideiussuário situado no Bairro Alto, desta
cidade, medindo um quartirão em qua-
dro, menos a área que ficou ocupada
neste terreno com a passagem da ave-